

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 288/2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 278, de 20 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

**CAPÍTULO IV**

**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

## GABINETE DA PREFEITA

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, efetuar **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
15.451.2002.1039	CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR		
899	Outros Recursos Vinculados		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		430.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		60.000,00
TOTAL			490.000,00

TOTAL GERAL			490.000,00
-------------	--	--	------------

**Art. 5º** - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. Utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no balanço patrimonial do exercício de 2022, sob a égide do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DE REC.	DESCRIÇÃO	FONTE DE REC. ORÇAMENTÁRIO	CONTA BANCÁRIA	TOTAL
899	Outros Recursos Vinculados	Superávit Financeiro	20.739 - x	430.000,00

- II. Realizar **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

III. CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA		
15.451.2002.1021	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E RUAS		

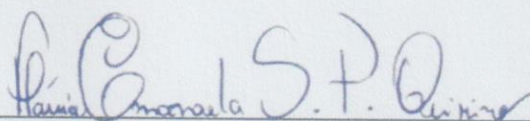
**GABINETE DA PREFEITA**

899	Outros Recursos Vinculados	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>		<b>490.000,00</b>
--------------------	--	-------------------

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo/PB, 27 de março de 2023.



**FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
Prefeita Constitucional